



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.804, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 42.097,46 (quarenta e dois mil e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), destinado a realizar pagamento de salários dos Agentes Comunitários de saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.159	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4530	664	R\$ 42.097,46
TOTAL R\$ 42.097,46					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4530 – FNS - PACS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal